

LEI N° 1.013/13 DE 09 DE MAIO DE 2.013

Dispõe sobre a Autorização para a Celebração de Convênio e para a Concessão de Auxílios, subvenções e Contribuições.

SILVIA DENISE GOMES, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, a celebrar Termos de Convênios, visando a concessão de auxílios, subvenções e Contribuições com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Catanduva- CNPJ- 47.079.827/0001-04; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE de Palmares Paulista-CNPJ nº 12.423.292/0001-54 e Fundação Pio XII de Barretos-SP, CNPJ. nº 49.150.352/0001-12.

ARTIGO 2º Fica concedido auxílios, subvenções e contribuições em atendimento às Instruções nº 02/2008- do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, exigência contida na Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender às entidades abaixo especificadas:

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR	DESTINAÇÃO
Apae-Catanduva	1.500,00	manutenção entidade
Apae-Palmares Paulista	1.000,00	manutenção entidade
Fundação Pio XII-Barretos	6.000,00	manutenção entidade

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, já consignadas no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, EM 09 DE MAIO DE 2.013

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião

Secretário